



EDITAL Nº 20/SEE/2020
INSCRIÇÕES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA (04 E 05 ANOS)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de inscrição, atendimento e matrícula de alunos na Educação Infantil - Pré-Escola (04 e 05 anos) para o ano letivo de 2021, nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Escolas de Educação Infantil credenciadas ao Município e Escolas Municipais de Ensino Fundamental que fazem oferta de Educação Infantil de Santa Cruz do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital visa estabelecer os procedimentos de inscrições e diretrizes quanto ao atendimento e matrícula de alunos na Educação Infantil - Pré-Escola para o ano letivo de 2021 nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Escolas de Educação Infantil credenciadas ao município e Escolas Municipais de Ensino Fundamental, para o atendimento às crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos completos em 31 de Março de 2021, de acordo com recomendação do Conselho Municipal de Educação – CME, através da Resolução nº 02, de 18 de setembro de 2017, em turno parcial.

1.2 A inscrição será realizada pelos pais ou responsáveis legais da criança, e será de exclusiva responsabilidade destes as informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, como também, a atualização dos telefones de contato da família, após a homologação final.

1.3 Os pais ou responsáveis legais ficam cientes que ao inscreverem a criança, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.4 A distribuição das crianças nas turmas será realizada por faixa etária considerando a data corte de 31 de março de 2021.

1.5 NÃO será finalizada a inscrição da criança sem a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital.

1.6 Os pais ou responsáveis legais ficam cientes que ao inscreverem a criança, autorizam a Comissão de Inscrição e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as informações prestadas, inclusive com realização de Visita Domiciliar para emissão de Parecer, bem como solicitar documentação que julgarem necessária ou insuficiente.

1.7 Somente poderão participar as crianças residentes no Município de Santa Cruz do Sul.

1.8 O presente Edital será regido pela legislação vigente, ficando vinculado seu anexo.

2. DA INSCRIÇÃO PARA VAGAS DE PRÉ-ESCOLA – 04 (QUATRO) e 05 (CINCO) ANOS

2.1 A inscrição será realizada de forma on-line, no site: www.santacruz.rs.gov.br, de 18 de Dezembro de 2020 a 13 de Janeiro de 2021. Neste ato, será gerado um código alfanumérico vinculado ao nome da criança, data de inscrição e a etapa da Educação Infantil.

2.2 A conclusão da inscrição **SOMENTE** ocorrerá mediante a entrega de **CÓPIA** de **TODOS** os documentos exigidos neste edital, em envelope lacrado, de 18 de Dezembro de 2020 a 14 de Janeiro de 2021, nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental ou na Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação. (Anexo I)

2.3 Toda criança de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos completos até 31 de março de 2020 tem garantia de vaga, conforme legislação vigente.

2.4 No momento da inscrição, os pais ou responsáveis legais indicarão escola e turno preferencial. A distribuição das vagas respeitará os critérios descritos no item 4.1 deste edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para comprovar as informações declaradas na inscrição, os pais ou responsáveis legais deverão providenciar os documentos atualizados e completos (**CÓPIA**), conforme itens abaixo:

I - Carteira de Identidade dos pais ou responsáveis legais;

II - CPF dos pais ou responsáveis legais;

III - Certidão de nascimento ou carteira de identidade da criança;

IV - CPF da criança

V - Comprovante de residência (serão considerados: cópia de faturas de água, luz, telefone, folha resumo do CADÚNICO, contrato ou recibo de pagamento de aluguel, recibo de pagamento de condomínio) atualizado (setembro, outubro ou novembro/2020) em nome dos pais ou responsáveis legais. Na falta deste, anexar ao comprovante a Declaração do proprietário da residência, conforme Anexo II;

VI - Laudo médico constando o CID, no caso de criança com deficiência.

4. DAS VAGAS

4.1 A distribuição das vagas da Pré-Escola na rede pública municipal será em conformidade com a disponibilidade existente em cada escola, observada a ordem dos seguintes critérios:

- I** - estudante com deficiência conforme legislação vigente;
- II** – estudante ou familiar que apresente Medida Protetiva;
- III** - proximidade da residência;
- VI** - possuir irmão(s) já matriculado(s) na rede pública municipal;
- V** - ordem de inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DAS CRIANÇAS POR ESCOLA E TURNOS

5.1 A divulgação da relação das crianças ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2021, e será em ordem alfabética, informando a escola e o turno de atendimento, através de Edital que será publicado na íntegra no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site www.santacruz.rs.gov.br.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula da criança será realizada presencialmente pelos pais ou responsáveis legais no período de 22 a 26 de fevereiro de 2021, na escola para a qual ela foi selecionada.

6.2 Neste ato deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I** - Carteira de Identidade dos pais ou responsáveis legais (cópia);
- II** - Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade da criança (cópia);
- III** - CPF da criança (cópia);
- IV** - Comprovante de residência (serão considerados: cópia de faturas de água, luz, telefone, folha resumo do CADÚNICO, contrato ou recibo de pagamento de aluguel, recibo de pagamento de condomínio) atualizado (setembro, outubro ou novembro/2020) em nome dos pais ou responsáveis legais;
- V** - Carteira de vacinação atualizada (cópia);
- VI** - Cartão do SUS (cópia);
- VII** - Folha Resumo do Cadastro Único – se receber Bolsa-Família (cópia);
- VIII** - Laudo médico com o CID no caso de criança com deficiência (original e cópia);
- IX** - Histórico Escolar da Pré-Escola de 04 (quatro) anos (original ou cópia);
- X** - Comprovante de adoção ou guarda da criança, em caso de pais separados (original e cópia).



7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As condições deste Edital são as mesmas para todos, as quais se obrigam a Secretaria Municipal de Educação e os interessados.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos junto à Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz do Sul, 16 de dezembro de 2020.

JAQUELINE MARQUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação